

## **INTERVENÇÃO PROFERIDA NO PLENÁRIO DA** **A.L.R.A.A.**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente

Senhora e Senhores Membros do Governo

Na fase de exploração portuguesa do Atlântico, sabe-se que foi Diogo de Teive quem achou as ilhas do Grupo Ocidental dos Açores, no regresso de sua segunda viagem de exploração, em 1452. A ilha do Corvo terá sido descoberta em simultâneo com a ilha das Flores, já que as duas se avistam mutuamente. A sua designação henriquina é ilha de Santa Iria, mas foi também chamada de ilhéu das Flores, ilha da Estátua, ilha do Farol, ilha de São Tomás e ainda de ilha do Marco, nome que persistiu durante alguns séculos em razão de servir como referência geográfica para os marinheiros.

As duas ilhas do grupo Ocidental, embora se encontrem bastante próximas uma da outra, nunca estiveram ligadas regularmente por um transporte marítimo. A única ligação regular

existente entre as duas ilhas é feita, duas vezes por semana, pelo Dornier da SATA. Durante os meses de Verão, principalmente Julho e Agosto, existem vários barcos de pequena dimensão que ligam as duas ilhas. Essas ligações, feitas sem grandes condições e sem conforto para os passageiros, não são regulares e baseiam-se nos seguintes princípios: - transportam as pessoas que se encontram na ilha das Flores e que desejam visitar o Corvo em dois períodos de tempo; manhã e tarde.

De manhã fazem sempre a viagem depois do pequeno-almoço e regressam antes do almoço. No período da tarde, quase sempre, aproveitam para fazer duas viagens, uma logo após o almoço e outra a meio da tarde. Regressam, sempre, às Flores antes do jantar.

Os turistas que nos visitam, depois de todas estas manobras para que o pequeno-almoço, almoço e jantar, sejam, sempre, tomados nas Flores, acabam por ficar no Corvo apenas durante uma hora e meia e duas horas e meia sensivelmente.

É, manifestamente, muito pouco tempo para se visitar uma ilha, por muito pequena que ela seja.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente

Senhora e Senhores Membros do Governo

Sabendo da importância crescente que tem o turismo na economia do nosso país e da nossa Região; sabendo que essa é uma actividade que, na ilha do Corvo, não faz gerar a riqueza que dela se esperaria, sabendo que os residentes das duas ilhas não tem possibilidade de se deslocarem entre elas regularmente por via marítima, sabendo que na ilha temos já as condições mínimas para receber aqueles que nos visitam; - além da tradicional oferta de camas em casas particulares, temos uma residencial de óptima qualidade, fruto de investimento particular com o apoio do fundo de coesão, que oferece doze camas. Existem também na ilha dois restaurantes, um dos quais com capacidade para 65 clientes, além de vários pequenos bares que oferecem refeições ligeiras; o Governo Regional, para tentar reverter a situação descrita anteriormente, através da Secretaria Regional da Economia, lançou um concurso internacional, que está já em fase de adjudicação à empresa Estaleiros Navais de Peniche pelo preço base de 753 100,00 euros, para a construção de uma embarcação

de passageiros, que ligará as duas ilhas do Grupo Ocidental. A nova embarcação terá como serviço, como já foi referido, o transporte de passageiros no Grupo Ocidental do Arquipélago dos Açores, efectuando viagens entre o porto da Casa na ilha do Corvo e os portos da ilha das Flores numa distância máxima de vinte milhas náuticas. A embarcação é do tipo de convés corrido, possuindo cabine central onde se localiza o comando e o salão de passageiros, existindo à ré, no convés, uma área que possibilita o transporte de passageiros ao ar livre. O casco, convés e superestrutura serão projectados e construídos em Plástico Reforçado a Fibra de Vidro. Os pavimentos exteriores e dos sanitários terão um acabamento antiderrapante. O pavimento da cabine e do paiol de bagagem será insonorizado e revestido com um tapete antiderrapante. O pavimento da casa da máquina será em secções amovíveis de alumínio. O barco terá um comprimento fora a fora entre os onze e os doze metros, boca entre os 3,50 e os 4 metros, calado máximo de 1,50 metros e deslocamento carregado inferior a doze toneladas. A embarcação será equipada com dois motores marítimos diesel a 4 tempos, dispostos lateralmente, próprios para embarcações comerciais, debitando no mínimo uma potência de 250 kW. Deverão ser de 6 cilindros em linha e sistema de refrigeração por água doce em circuito fechado

e água salgada em circuito aberto. Será capaz de manter uma velocidade de vinte e três nós na condição de carga máxima, a uma rotação não superior a 2600 rpm. O arranque deverá ser eléctrico a 24 V. O barco terá todos os meios de salvação, detecção e extinção de incêndios e será fornecido com garantia contra defeitos de fabrico de 2 anos para o casco e aprestamentos; enquanto que para os restantes equipamentos e sistemas de bordo o período de garantia dos fornecedores não deverá ser inferior a 1 ano. Todas as peças reparadas ou substituídas terão novo período de garantia de 1 ano.

Se a este investimento, que acabei de descrever, juntarmos a chegada dos novos aviões da SATA e dos novos barcos de passageiros que terão em conta as especificidades do Corvo, ou iniciativa como a que teve o Governo Regional e que culminou com a classificação do Ilha como reserva da biosfera, pensamos que, a breve trecho, teremos todas as condições para que as pessoas que nos visitam possam programar a sua ida à ilha sabendo que podem lá ficar e que terão maneira de sair. Assim se aumentarmos o número de visitantes e o tempo de permanência deles na Ilha, o turismo passará a ser uma mais valia para a nossa terra. Passará a ser uma actividade que criará riqueza e trará bem-estar para todos.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente

Senhora e Senhores Membros do Governo

Terminaria, esta minha intervenção fazendo, daqui desta Tribuna, um protesto. E protesto aqui nesta Casa porque, se o fizer, daqui, talvez alguém me ouça.

Em vinte e um de Junho de mil oitocentos e trinta e dois, o Príncipe Regente D. Pedro IV elevou a povoação do Corvo a vila e sede de concelho. Antes disso, esteve sob jurisdição de Santa Cruz das Flores, sendo uma das freguesias daquele concelho. Depois da elevação a vila alguns serviços do estado, nomeadamente Serviços Anexados do Registo Civil e Notariado, (o Registo Predial só muito recentemente foi transferido para a ilha) e os Serviços de Finanças, entraram em funcionamento até aos dias de hoje. As pessoas mais idosas da ilha lembram-se de trabalharem nas finanças cinco funcionários.

O número desses mesmos funcionários foi diminuindo ao longo dos anos de cinco para quatro, três, dois, e sensivelmente há dois anos atrás, o Serviço de Finanças do Corvo encerrou as suas

portas e passou a funcionar apenas alguns dias por mês, numa total falta de respeito por cidadãos deste país que moram numa ilha, chamada Corvo.

Embora não se trate de um serviço regional ou regionalizado é um serviço essencial para a vida dos cidadãos e os Corvinos não concordam com o funcionamento, ou melhor, não funcionamento dos Serviços de Finanças na nossa Ilha.

Senhor Director Geral dos Impostos o Corvo também é Portugal.

Disse.

Sala das Sessões, em 21 de Fevereiro de 2008

O Deputado Regional,

*Guilherme Nunes*